

Estudo Técnico Preliminar 18/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50622.001503/2024-39

2. Descrição da necessidade

A pretensa contratação visa atender à necessidade de intervenção/Remoção dos Postes localizados dentro da Faixa de Domínio da Rodovia BR-364/RO, Travessia Urbana de Jaru/RO, em decorrência das Obras de Implantação das Ruas Laterais, objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 656/2020 firmado entre o DNIT e o Ministério da Defesa, com interveniência do Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção - DEC.

O serviço, exclusivo da Concessionária de Energia Elétrica - Energisa Rondônia, deverá ser custeado pela administração pública nos termos da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL:

Art. 110. O consumidor, demais usuários e outros interessados, incluindo a Administração Pública Direta ou Indireta, são responsáveis pelo custeio das seguintes obras realizadas a seu pedido:

- I - extensão de rede de reserva;
- II - melhoria de qualidade em níveis superiores aos fixados pela ANEEL;
- III - melhoria de aspectos estéticos;
- IV - deslocamento ou remoção de poste e rede, observado o §3º;
- V - obras adicionais para implantação de rede subterrânea em relação ao padrão técnico da distribuidora para o local, nos casos de conexão nova;
- VI - conversão de rede aérea existente em rede subterrânea, incluindo as adaptações necessárias nas instalações afetadas;
- VII - mudança do nível de tensão ou da localização do ponto de conexão sem que haja aumento da demanda contratada; e
- VIII - outras que lhes sejam atribuíveis na legislação ou regulação.

§ 1º Nas obras dispostas neste artigo devem ser incluídos os custos de ampliação de capacidade ou reforma de subestações, alimentadores e linhas já existentes, quando necessárias ao atendimento do pedido, ressalvadas as exceções dispostas nesta Resolução.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional DNIT RO	André Lima dos Santos
Coordenação de Engenharia Terrestre	Cláudio André Neves
Superintendência Regional DNIT RO	André Lima dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de um serviço comum de engenharia, visto que envolve métodos e técnicas padronizadas, sem imposição de soluções individualizadas ou diferenciadas, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se no prazo de 30 (trinta), cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, caput ou 74, inciso I da lei Federal nº 14.133 /2021.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

A execução do serviço somente pode ser realizada pela concessionária de energia, dessa forma inviabilizando qualquer tipo de concorrência.

Importa destacar que, a distribuição de energia elétrica no município de Jaru se dá exclusivamente pela Concessionária Energisa Rondônia, antiga CERON, cujo nome foi alterado em 2019 após um ano que a empresa arrematou a CERON em leilão público, conforme consulta abaixo:

Estado: RO Município: Jaru View Report

1 of 1 Find | Next

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

Painel de Desempenho das Distribuidoras de Energia Elétrica por Município

Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFÉ

Distribuidoras que atendem o município: Jaru

Distribuidora	Unidades Consumidoras
CERON	62.282
	62.282

Versão 1.0.0 - Última atualização em 28/07/2016

6. Descrição da solução como um todo

Nos termos da Resolução 1000/21 da Agência Nacional de Energia Elétrica, os serviços serão executados pela Concessionária de Energia conforme Projeto e Orçamento detalhado em anexo ao presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Qtde	Valor
01	Implantação e Troca de 04 Postes e Remoção e Extensão de Rede.	01	R\$ 182.068,65

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 182.068,65

Nos termos da Resolução 100/2001, a estimativa do valor é feita pela Concessionária de Energia Elétrica, não cabendo ao DNIT a realização de orçamento.

Orçamento detalhado apresentado pela Energisa Rondônia:

Orçamento da obra 0212400923

	Instalando	Retirando
Vãos MT	324m	291m
Vãos BT		
Postes	11	11
Equipamentos	6	

Total p/ MAO-DE-OBRA 77.753,12

Total p/ MATERIAL 72.394,20

Total p/ TAXAS 31.921,33

Total geral do Projeto: 182.068,65

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Contratação de item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação em tela é necessária para a continuidade das obras da Travessia Urbana de Jaru/RO, objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 656/2020, firmado entre o DNIT e o Ministério da Defesa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços objeto deste documento atende ao Planejamento Estratégico do DNIT para os anos de 2023 a 2026, possibilitando ao DNIT a continuidade da execução das obras da Travessia Urbana de Jaru.

A contratação também integra o Plano de Contratações Anuais desta Regional do presente exercício

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretende-se dar continuidade à execução das obras da Travessia Urbana de Jaru/RO.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento considera viável a contratação com base nas informações deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO ANDRE NEVES

Demandante



Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 16:04:02.

KELLY PINTO MOREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 10:38:38.

ANDRE LIMA DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 10:40:48.